

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 153 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

P. Nº 700.102/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.102/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 88-97,

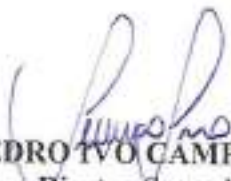
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **DEISE VALERIA GALVÃO SILVA**, RGF nº 12020, portadora do RG nº 19.660.455-2 e do CPF nº 180.419.338-07, no cargo de Professora de Educação Básica I – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de janeiro de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 154 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

P. Nº 700.229/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.229/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 51-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **KATIA BILIA**, RGF nº 14912 portadora do RG nº 16.616.595-5 e do CPF nº 179.016.608-05, no cargo de Professora de Educação Básica I – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “D”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de janeiro de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 155 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

P. Nº 700.245/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.245/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 79-86,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **HENRIQUE APARECIDO DA SILVA**, RGF nº 697, portador do RG nº 10.210.079-2 e do CPF nº 878.757.728-34, no cargo de Vigilante Legislativo, padrão de vencimentos “E-07”, lotado na Secretaria Geral Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de janeiro de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 156 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

P. Nº 700.255/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.255/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LIOMAR JACQUIER DA SILVA**, RGF nº 15784, portadora do RG nº 12.694.688-7 e do CPF nº 033.583.198-22, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “D”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de janeiro de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 157 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

P. Nº 700.262/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.262/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **RENATA BALOG**, RGF nº 6913, portadora do RG nº 19.661.369-3 e do CPF nº 160.228.788-02, no cargo de Professor de Educação Básica I – 40h, padrão de vencimentos “E-30”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de janeiro de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 158 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

P. Nº 700.270/2021-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.270/2021, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27-30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **MARCOS FRANCO DE SOUZA**, RGF nº 7428, portador do RG nº 18.084.647-4 e do CPF nº 077.567.068-54, no cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “I”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de janeiro de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 159 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

P. Nº 700.277/2021-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.277/2021, em especial o Parecer Jurídico às fls. 59-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **VALQUIRIA BENA TAMURA**, RGF nº 8104, portadora do RG nº 13.247.932-1 e do CPF nº 112.035.198-77, no cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de janeiro de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 160 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

P. Nº 700.313/2021-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de  
servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.313/2021, em especial o Parecer Jurídico as fls. 14-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte a **RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 38.208.640-5 e do CPF nº 027.395.220-02, filho da servidora pública da Municipalidade, Sra. **MARINEZ DA SILVA**, RGF nº 7842, RG nº 23.516.340-5, CPF nº 471.215.480-20, falecida em 01 de dezembro de 2021, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de janeiro de  
2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.





**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 161 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

P. Nº 700.108/2020-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria especial por insalubridade de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.108/2020, e em especial, o parecer jurídico de fls. 224-227,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria especial por insalubridade ao servidor **JOAO BATISTA STANZIOLA**, RGF nº. 7.495, portador do RG nº 20.162.434-5 e do CPF nº 089.442.128-05, no cargo de Técnico de Laboratório, padrão de vencimentos “E-11, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e Lei Federal nº 8.213/91, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2022

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP**PORTARIA Nº 162 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

P. Nº 700.194/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.194/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 71-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, RGF nº 6690, portadora do RG nº 11.934.707-6 e do CPF nº 123.138.168-00, no cargo de Médico Clínico Geral – 20h, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “K”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 163 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

P. Nº 700.254/2021-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700. 254/2021, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **SERGIO SILVERIO JOSE**, RGF nº 5.604, portador do RG nº 18.084.647-4 e do CPF nº 185.974.448-60, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, Grau “K”, lotado no Departamento de Conservação Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 164 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

P. Nº 700.256/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.256/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 33-36,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA LUIZ**, RGF nº 6939, portadora do RG nº 17.337.187-5 e do CPF nº 246.785.808-16, no cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 165 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

P. Nº 700.302/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.302/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 32-34,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **IVETE MARIA DE ALMEIDA PAULINO**, RGF nº 9482, portadora do RG nº 20.159.936-3 e do CPF nº 077.473.278-46, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “D”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 166 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

P. Nº 700.306/2021-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.306/2021, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22-24,


**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA**, RGF nº 14908, portadora do RG nº 9.901.231-X e do CPF nº 006.648.248-89, no cargo de Psicólogo Educacional - 30h, padrão de vencimentos "E-26", Grau "B", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 167 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

P. Nº 700.309/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.309/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 46-49

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **VIVIAN MARIA LOPES**, RGF nº 6722, portadora do RG nº 20.162.291-9 e do CPF nº 112.043.768-75, no cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 168 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

P. Nº 700.316/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.316/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 30-32,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ALEXANDRA CRISTIANA SARTORI**, RGF nº 9757, portadora do RG nº 20.725.495-3 e do CPF nº 108.623.938-50, no cargo de Professor de Educação Básica I – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.





**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 169 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

P. Nº 700.002/2022-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de  
servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.002/2022, em especial o Parecer Jurídico as fls. 15-17.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao Sr. **FLAVIO ANTONIO LEME**, portador do RG nº 17.782.539-X e do CPF nº 035.372.498-02, cônjuge da servidora pública da Municipalidade, Sra. **ANA MARIA DA COSTA LEME**, RGF nº 19.035, RG nº 17.781.817-7, CPF nº 082.582.748-56, falecida em 19 de dezembro de 2021, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro  
de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no  
quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 170 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.016/2022-IPREM

C/C Autos nº 1017128-73.2018.8.26.0361

C/C Autos nº 0008533-97.2021.8.26.0361

Dispõe sobre aposentadoria especial,  
mediante decisão judicial.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.016/2022, em especial a decisão judicial nos autos do processo 0008533-97.2021.8.26.0361 e 1017128-73.2018.8.26.0361.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria especial por insalubridade ao servidor **ANTONIO SERGIO ALVES DE LIMA**, RGF nº. 6725, portador do RG nº 15.844.750-5 e do CPF nº 090.334.628-18, no cargo de Dentista – 20h, padrão de vencimentos “E-32-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 15 de março de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

**PORTARIA Nº 172 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Sentença Judicial nº 0001014-37.2022.8.26.0361

Dispõe sobre retificação parcial da Portaria nº 465 de 25 de novembro de 2019.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005 e em cumprimento da Sentença Judicial nº 0001014-37.2022.8.26.0361,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar parcialmente o art. 1º da Portaria nº 465 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntário por idade e tempo à Sra. Eliana Braga Stilhano, onde consta: “ Professor de Educação Básica I – 25h, padrão de vencimentos “E-15”” passa a constar “ Professor de Educação Básica I – 33h, padrão de vencimentos “E-26A”, Grau “H””.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 21 de março de 2022.

**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicada no



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 180 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.030/22-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.030/22, em especial o Parecer Jurídico às fls. 18/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora do RG nº 12.980.777-1 e do CPF nº 009.555.358-40, cônjuge do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **AMADEU DA COSTA**, RGF: 90.231, RG nº 6.168.437-5, CPF nº 036.414.308-87, falecido em 30 de dezembro 2021, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 179 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.014/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.014/2022, em especial o Parecer Jurídico às fls. 37-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **GILBERTO MARTINS NUNES**, RGF nº. 9342, portador do RG nº 11.888.761-0 e do CPF nº 917.263.368-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, Grau “I”, lotado no Departamento de Conservação Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 178 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.007/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.007/22, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26-28,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARLUCIA AMANCIO DE MATOS**, RGF nº 7384, portadora do RG nº 28.556.123-6 e do CPF nº 960.271.187-68, no cargo de Auxiliar de Serviços da Saúde, padrão de vencimentos “E-6”, Grau “I”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 177 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.006/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.006/22, em especial o Parecer Jurídico às fls. 48-51,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ELIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, RGF nº 13861, portadora do RG nº 21.391.094-9 e do CPF nº 151.966.758-25, no cargo de Professor de Educação Básica I – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A”, Grau “E”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP*

**PORTARIA Nº 176 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.326/2021-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700. 326/2021, em especial o Parecer Jurídico às fls. 63-65,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **WILSON NOGUEIRA FILHO**, RGF nº. 6.708, portador do RG nº 7.599.666-2 e do CPF nº 254.924.709-49, no cargo de Médico-20h, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “K”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 175 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.317/2021-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700. 317/2021, em especial o Parecer Jurídico às fls. 49-51,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **ROBERTO CARLOS DE PAULA**, RGF nº. 9.331, portador do RG nº 15.844.958-7 e do CPF nº 031.567.868-29, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, Grau “H”, lotado no Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal*  
MOGI DAS CRUZES**PORTARIA Nº 174 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.280/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária  
por idade de servidor municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.280/21, em especial o parecer do Procurador Jurídico às fls. 81-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao servidor **ERICO BARBOSA CINTRA**, RGF 7.402, portador do RG nº 5.188.193-7 e do CPF nº 842.099.418-91, ocupante do cargo de Médico-20h, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “J”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 1.018/12.775.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de março  
de 2022.  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor SuperintendenteRegistrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado  
no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 173 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.265/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.265/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 78-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ISABEL LUIZA DE FARIA CID**, RGF nº 15.877, portadora do RG nº 25.442.069-2 e do CPF nº 174.666.348-00, no cargo de Enfermeiro, padrão de vencimentos “E-32”, Grau “C”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 172 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

P. Nº 700.260/21-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.260/21, em especial o Parecer Jurídico às fls. 31-33,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LURY TANABE**, RGF nº 14.339, portadora do RG nº 9.046.971-9 e do CPF nº 845.936.107-10, no cargo de Médico-20h, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “D”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de março de 2022.



**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.